



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco  
**Conselho Estadual de Educação**

**INTERESSADA:** ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA / ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
**PROCESSO N°** **14000110005178000 172/2022 -38**

*Publicado no DOE de 19/08/2023 pela Portaria SEE nº 3530 de 18/08/2023.*

**PARECER CEE/PE N° 076/2023-CEB    APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/08/2023**

## 1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP – Escola Técnica Particular, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55602-000, por meio de seu representante legal, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Outrossim, encontram-se acostados no Processo em tela os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 011/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato de Constituição da Sociedade;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Vitória de Santo Antão –PE
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional;
- Política de Qualificação;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/12/2023**;
- Descrição da Educação Profissional com Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Ofício nº **43/2023- SEIP/SEE-PE**, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos;
- Ofício nº 001/2023 – ETP, com esclarecimentos sobre o endereço institucional e anexos.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O pleito foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 29/12/2022, sendo gerado o Processo nº **14000110005178000172/2022-38**, encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Em 31/01/2023, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas com fim de avaliação *in loco* das condições de oferta da renovação da autorização do Curso.

Em 09/03/2023, mediante Portaria SEE nº 902, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/03/2023, foi instituída a Comissão, formada por Antônio Ferreira José Júnior (Coordenador), Aldo Alexandre Freitas dos Santos e Antônio Mascarenhas Ressurreição (Especialistas Docentes).

No momento da visita, realizada em 21/03/2023, a Comissão foi recebida pela Diretora Monica Margareth Oliveira Barbalho e pela equipe pedagógica. Após a apresentação e explanação dos objetivos da visita, a Comissão de Especialistas iniciou a vistoria em todos os ambientes de aprendizagem; alguns pontos de melhoria no Plano de Curso foram solicitados, sendo os mesmos acatados pela Escola que, em 19/04/2023, encaminhou nova versão do documento.

O Processo retornou ao CEE/PE em 05/05/2023. Após análise da documentação, alguns esclarecimentos quanto às informações contidas no endereço institucional foram solicitados, sendo os mesmos apresentadas no dia 04/07/2023.

## 2 ANÁLISE

A Escola Técnica Particular foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, Rod. BR 232, S/N, **Maués**, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº **55604-000**. Em consequência do reordenamento do Código de Endereçamento Postal realizado na cidade de Vitória de Santo Antão, a Instituição atualizou as informações do endereço para: Rua Henrique de Holanda, nº **2783**, Rod. BR 232, **Matriz**, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº **55602-000**.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a renovação da autorização do Curso destacamos os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Plano de Curso Técnico em Enfermagem

#### 2.1.1. Justificativa

O Plano de Curso, ora objeto deste Parecer, ressalta que o Curso Técnico em Enfermagem, tem “o intuito de atender uma demanda crescente, que busca cada vez mais a qualificação e competência para o atendimento e a compreensão dos serviços de saúde, não como mero paliativo ou como ação curativa, e sim como uma ação que se volta para a promoção de saúde com qualidade”. Portanto, reforça o interesse em integrar, cada vez mais, o cenário de formação de profissionais técnicos com competências e habilidades para atuarem junto aos diversos setores, inclusive o setor da saúde no Estado.

A referida Instituição propõe, com a oferta do Curso em tela, “atender à necessidade de formação de profissionais para as redes públicas e privadas da saúde em Pernambuco, bem como a ampliação de oferta de profissionais capazes de compreender as propostas do SUS em dois de seus grandes programas a Estratégia de Saúde da Família – ESF e o Pacto pela Vida”.

Por fim, almeja-se contribuir fazendo um trabalho diferenciado que a coloque como referência do ensino técnico em Pernambuco, preparando profissionais que imprimam em suas

frentes de trabalho a marca da seriedade e da responsabilidade social; fato que seguramente nos faz apresentar o parecer favorável ao pleito.

### **2.1.2 Objetivos**

De acordo com o Plano de Curso, o objetivo geral da Habilitação Técnica em Enfermagem é:

Formar Técnicos em Enfermagem, com competência para atuar com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática da saúde na enfermagem, [...], a fim de ocupar os postos de trabalho existentes com ética, para se envolver ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão; atuando como agentes na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na recuperação e assistência dos que adoecem, visando à integralidade do ser humano (p. 4).

### **2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso ao Curso poderá ser realizado nas formas **articulada concomitante** ou **subsequente**. Segundo o Plano de Curso, os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal 9.394/96, com a alteração introduzida pela Lei nº 11.741, de 16/07/2008.

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desse mesmo nível de ensino;

Para ingressar no Curso de Técnico em Enfermagem, o candidato deverá atender as competências expressas no regimento interno escolar e no projeto político-pedagógico;

Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário escolar modular;

A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação de Curso (p. 5).

### **2.1.4 Perfil Profissional do Egresso**

Considerando o que consta no Plano de Curso, “o Curso Técnico em Enfermagem possibilita ao aluno identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, bem como a estrutura e organização do sistema de saúde vigente”.

Ainda de acordo com o documento acima citado, “o Técnico em Enfermagem é o profissional que integra uma equipe multidisciplinar e desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação individual e coletiva, que envolvem o processo de saúde e doença”.

O profissional, ao receber sua habilitação de Técnico em Enfermagem deverá, entre outras competências ser capaz de:

- planejar e organizar seu trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade, realizando trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos teóricos e práticos levando em conta o caráter de interdisciplinaridade;
- valorizar a saúde como direito individual e dever para com o coletivo, aplicando normas de biossegurança, princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, além de aplicar princípios ergonômicos na realização de seu trabalho;

- identificar e avaliar rotinas e protocolos de trabalho, registrando ocorrências e informando ao cliente, o sistema de saúde e outros profissionais sobre os serviços prestados;
- operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.

### **2.1.5 Organização Curricular**

Conforme Plano de Curso, a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem da Escola está organizada sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas destinadas às atividades teórico-práticas e 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

O Plano de Curso, considerando a possibilidade de oferta de até 20% da carga horária total do Curso em atividades não presenciais, prevê o desenvolvimento dos componentes curriculares Redação Técnica e Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem por meio dessas atividades.

“A Instituição é responsável pela produção, edição e disponibilização das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e para isso utiliza a plataforma NOCHALKS”. As aulas na modalidade a distância, ficam disponíveis 24h ao dia e o aluno terá todo o período de vigência de curso para integralizar os componentes curriculares.

As turmas serão compostas de 40 alunos, dependendo da infraestrutura de sala de aula e do laboratório.

A oferta do Curso está assim organizada:

- Dias semanais:
  - ✓ **5 dias semanais**, jornada diária de quatro horas, nos três turnos, compreendendo 20 horas semanais, 80 horas mensais e período mínimo de integralização de 20 meses;
  - ✓ **3 dias semanais**, de forma intensiva, com quatro horas-aula diárias em qualquer um dos turnos, compreendendo 12 horas semanais, 48 horas mensais e período mínimo de integralização de 24 meses;
- Hora-aula: 60 minutos;
- Divisão dos módulos: Modular trimestral;
- Total de módulos teórico/práticos: 06 (seis);
- CH teórico-prática: 1.200 horas;
- CH Estágio Supervisionado Obrigatório – 400 horas (a partir do Módulo III);
- Carga horária total do Curso: 1.600 horas

A seguir tem-se a Matriz Curricular:

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>1º Módulo</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Redação Técnica	-	40h	40h
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	-	60h	60h
Promoção de Saúde e Segurança do Trabalho	60h	-	60h

Nutrição e Dietoterapia	60h	-	60h
<b>Total Parcial</b>	<b>120h</b>	<b>100h</b>	<b>220h</b>
<b>2º Módulo</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Biossegurança nas Ações em Saúde	60h	-	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-	80h
Prestação de Primeiros Socorros	40h	-	40h
<b>Total Parcial</b>	<b>180h</b>	<b>-</b>	<b>180h</b>
<b>3º Módulo</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Fundamentos de Enfermagem	60h	-	60h
Introdução a Farmacologia	60h	-	60h
Assistência a Paciente em Tratamento Clínico	80h	--	80h
<b>Total Parcial</b>	<b>200h</b>		<b>200h</b>
<b>4º Módulo</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Assistência em Enfermagem à Saúde da Mulher	80h	-	80h
Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e do adolescente	60h	-	60h
Assistência em Enfermagem à Saúde do Idoso	60h	-	60h
<b>Total Parcial</b>	<b>200h</b>	<b>-</b>	<b>200h</b>
<b>5º Módulo</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Saúde Coletiva	100h	-	100h
Noções de Psicologia e Humanização em Saúde	40h	-	40h
Assistência em Enfermagem à Saúde Mental	60h	-	60h
<b>Total Parcial</b>	<b>200h</b>	<b>-</b>	<b>200h</b>
<b>6º Módulo</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Assistência a Paciente em Situação de Urgência e Emergência	80h	-	80h
Assistência a Paciente em Tratamento Cirúrgico	60h	-	60h
Assistência a Paciente em UTI	60h	-	60h
<b>Total Parcial</b>	<b>200h</b>	<b>-</b>	<b>200h</b>
<b>Carga Horária Teórico-Prática Total</b>	<b>1100h</b>	<b>100h</b>	<b>1200h</b>
<b>Estágios Supervisionados Obrigatórios</b>	<b>CH Presencial</b>	<b>CH EAD</b>	<b>CH Total</b>
Procedimentos em Enfermagem	80h	-	80h
Clínica Médica e Cirúrgica	80h	-	80h
Materno e Pediatria	80h	-	80h
Saúde Coletiva	60h	-	60h
Geriatria	60h	-	60h
Saúde Mental - Neuropsiquiatria	40h	-	40h
<b>Total Parcial</b>	<b>400h</b>	<b>-</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>		

Convém destacar a necessidade da observação, na organização curricular do Curso, das determinações da Resolução CNE/CP nº 1/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

## 2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

Ancorado no Plano de Curso (pág. 44), “o processo de avaliação do ensino e aprendizagem disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno

em relação aos objetivos propostos pelo Curso, bem como do perfil profissional desejado, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos”. Neste sentido, a ênfase da avaliação da aprendizagem são as competências e habilidades que se hão de formar nos alunos para que estes adquiram o perfil desejado.

Entretanto, no que se refere às bases tecnológicas serão entendidas e usadas mais como um meio para o aluno demonstrar a aquisição das competências intelectuais e das habilidades específicas do Curso. E para isto, a avaliação requer que todos os passos do processo ensino/aprendizagem tenham sua relevância. Neste processo, aponta o referido Plano de Curso, o uso da avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

Para aprovação plena, o estudante deverá obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

A Escola afirma ainda que, “durante o processo de ensino-aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação”[...]. Ao aluno que não obtiver êxito na recuperação paralela, serão oportunizados estudos de recuperação final, após os dias letivos correspondentes ao módulo cursado. A nota de recuperação final, substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis) para promoção.

### **2.1.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos**

Fundamentados na legislação educacional, a Escola Técnica Particular, segundo o seu Plano de Curso, promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Outrossim, são aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores e as práticas profissionais relacionadas à área de formação, por meio de procedimentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora; valendo-se para tanto, do exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

### **2.1.8 Equipe Gestora e Docente**

Ressalta-se que as Equipes Gestora e Docente possuem formação compatível para sua atuação, atendendo às necessidades conforme o Plano de Curso. Importante ressaltar que no tocante à formação pedagógica da equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

## 2.1.9 Política de Qualificação e Remuneração do Pessoal

De acordo com o Ato de Recredenciamento da Instituição, a Política de Capacitação e Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente e Administrativo,

encontram-se elaborados para atender aos requisitos de cada categoria. Na Política de Capacitação está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor da área pedagógica e administrativa. No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; o ingresso; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens. Para os Docentes, a remuneração se dá por hora/aula, sendo acrescida de 5% conforme comprovação da formação (Graduado, Especialista e Mestre). Para os demais profissionais os registros contratuais nas carteiras profissionais seguem o regime da CLT (p. 3).

## 2.1.10 Diplomas

Aos estudantes do Curso, após conclusão de todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório, e mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio, será expedido o Diploma de Técnico em Enfermagem com validade nacional.

A Escola expedirá históricos escolares, declarações e diplomas, com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

## 2.2 Infraestrutura

Conforme Relatório de Visita, a Escola em tela apresenta estrutura adequada, em pavimento térreo, assim organizado: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, 09 (nove) salas de aula com capacidade para atender a 40 estudantes; 04 (quatro) sanitários, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos, incluindo sanitários adaptados às pessoas com deficiência, laboratório de Informática e laboratório de Enfermagem.

Em se tratando de Acessibilidade, a Instituição, ora objeto deste Parecer, oferece condições para o cidadão circular e utilizar os espaços de forma plena e livre, atendendo ao que prescreve a Lei Federal nº 10.098/2000 que trata da promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.

### 2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

Considerando o Relatório de visita *in loco* anexado ao Processo supramencionado, pode-se afirmar que:

- **Salas de Aula** – possui 09 (nove) salas, com capacidade para 40 estudantes; ambiente climatizado, boa iluminação, equipada com birô, quadro branco e Datashow;
- **Laboratório de Informática** – climatizado e iluminado artificialmente, dispõe em seu espaço físico de 20 computadores com servidor de acesso à internet; 01 (uma) lousa e 01 (um) birô;
- **Laboratórios de Enfermagem** - dispõe de toda infraestrutura necessárias para a prática das aulas de enfermagem.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado e com iluminação artificial, equipada com 02 (dois) computadores; 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras; livros catalogados e específicos para o Curso em análise.

## 2.3 Relatório de Execução do Curso

A ETP apresentou Relatório de Execução do Curso no período posterior a sua autorização, concedida por meio do Parecer CEE/PE nº 023/2017 - CEB, no qual afirma que considerou para a produção do relatório, “o desenvolvimento efetivo de ações que qualificam ainda mais os técnicos” por ela formados. Dentre as ações realizadas, citadas pela Escola, destacam-se: Visitas Técnicas a Unidades Básicas de Saúde, ao SAMU, a Lares de Idosos; palestras versando sobre temas como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e sobre o uso de EPI’s na Enfermagem; participação em fóruns com abrangência local e intermunicipal.

O Relatório é finalizado com exposição do registro fotográfico das atividades desenvolvidas e citadas no documento.

## 2.4 Escrituração Escolar

De acordo com o Coordenador da Comissão de Avaliação *in loco* “a escrituração escolar referente ao Curso Técnico em Enfermagem da ETP Vitória de Santo Antão, encontra-se adequada à legislação vigente”.

## 3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 2783, BR 232, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-000, Instituição recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1659 no DOE de 07/03/2017.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 10/04/2023.

**É o voto.**

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Relator  
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
JANETE MARIA LINS AZEVEDO  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
NATANEL JOSÉ DA SILVA

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de agosto de 2023.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes  
Presidente em exercício**